

LEI Nº 467 / 2020.

“Altera a Lei Municipal nº 433 / 2017 que dispõe sobre o Plano Plurianual do período de 2018 a 2021, altera a Lei Municipal nº 449/2019 que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2020 e autoriza a abertura de crédito adicional especial na Lei Municipal nº 461, de 20 de dezembro de 2019, orçamento fiscal para o exercício financeiro de 2020”.

O Povo do Município de Catuji/MG, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito do Município **sanciono** a seguinte Lei:

Artigo 1º – Fica autorizada a inclusão no Plano Plurianual do período de 2018-2021 das seguintes ações:

- I - 3052 – Ampliação de Escolas da Rede Municipal;
- II - 3053 – Construção de Rede de Distribuição de Água;
- III - 3054 – Construção de Cobertura, Muros e Banheiros na Feira Livre;
- IV - 3055 – Construção e Ampliação de Pontes e Mata-burros.

Artigo 2º – Fica autorizada a inclusão das ações de que trata o artigo anterior no anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020.

Artigo 3º – Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 456.964,51 (quatrocentos e cinquenta e seis mil novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e um centavos), com as seguintes classificações:

02.09 – Secretaria de Educação

02.09.04 – Divisão de Ensino

12.365.0015.3052 - Ampliação de Escolas da Rede Municipal

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

R\$ 111.000,00

02.11 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

02.11.04 – Fundo Municipal de Saneamento Básico

17.511.0013.3053 - Construção de Rede de Distribuição de Água

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 120.000,00

02.12 – Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente

02.12.04 – Divisão de Comércio e Indústria

23.605.0013.3054 – Construção de Cobertura, Muros e Banheiros na Feira Livre

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 80.000,00

02.13 – Secretaria de Transportes

02.13.03 – Divisão de Controle de Trânsito e Transporte

26.782.0013.3055 - Construção e Ampliação de Pontes e Mata-burros

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 145.964,51

Total dos Créditos R\$ 456.964,51

Parágrafo Único – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar, nos termos do inciso II, do artigo 4º, da Lei Municipal nº 461/2019, de 20 de dezembro de 2019.

Artigo 4º – Constitui fonte de recurso para a abertura do referido crédito especial o Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Artigo 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catuji – MG, 16 de janeiro de 2020 (quinta-feira)


Fúvio Luziano Serafim
Prefeito do Município

Assinatura do responsável

Esta lei foi publicada no quadro de publicações do poder executivo municipal, Catuji, 16/01/2020